PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2026
CONTRATO Nº 052/2026

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, COMUNICAÇÃO VISUAL E ITENS PERSONALIZADOS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÉIA E SUAS SECRETARIAS.

O Município de Colônia do Gurguéia - PI, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA – PI, CNPJ 41.522.350/0001-03, COM ENDEREÇO FUNCIONAL EM JUSCELINO KUBITSCHEK, 2650 - BAIRRO: CENTRO - CEP: 64885-000 - COLÔNIA DO GURGUÉIA/PI, NESTE ATO REPRESENTADA PELA PREFEITA LISIANE FRANCO ROCHA ARAUJO, INSCRITA NO CPF SOB N° 553.918.933-72, doravante designada **CONTRATANTE,** e **KBYTE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 03.861.181/0001-39,** COM ENDERÇO na RUA FORMOSA, N° 565, ANEXO A, BAIRRO: SÃO BENEDITO, TIMON–MA, CEP: 65.636-200, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SÓCIO KENNEDY OLIVEIRA DE SOUSA, CPF Nº 642.796.933-15, doravante designada **CONTRATADA**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 047/2026. PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2026. CONTRATO N° 052/2026** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, COMUNICAÇÃO VISUAL E ITENS PERSONALIZADOS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÉIA E SUAS SECRETARIAS,** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação – Planilha Orçamentária Anexo a Contrato.

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. EDITAL

1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados dos a partir da assinatura deste contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, bem como os prazos e condições de conclusão, entrega, fiscalização e recebimento do objeto, observarão o disposto no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato. Conforme ali estabelecido, a prestação dos serviços ocorrerá conforme a demanda da Administração Pública, devendo a empresa contratada iniciar os atendimentos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da requisição formal emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Colônia do Gurguéia/PI.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

O valor total da contratação é de **R$ 136.213,76** (CENTO E TRINTA E SEIS MIL, DUZENTOS E TREZE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), referente aos lotes I, II, e III do edital.

5.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

MATERIAL GRAFICO						
LOTE I- MATERIAL GRÁFICO / IMPRESSOS / PAPELARIA						
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unid.**	**Qtd.**	**Valor unt.**	**Valor total**
Lote 1	1	ADESIVO COLAGEM, TIPO MAGNÉTICO, COR POLICROMÁTICO, MATERIAL MANTA MAGNÉTICA	UNI	100	R$ 84,89	R$ 8.489,00
Lote 1	2	Adesivo de Licença de Funcionamento - Vigilância Sanitária, F-32, impressão 4x0, papel adesivo.	UNI	100	R$ 1,27	R$ 127,00
Lote 1	3	Adesivo para aplicação em superfície reta, impressão digital em vinil adesivo para uso em área interna e externa, proteção UV contra raios solares	UNI	100	R$ 69,22	R$ 6.922,00
Lote 1	4	Agendas personalizadas (15 x 21 cm), papel offset, capa dura, Tipo de encadernação: Wire-o - 192 PAGINAS	BLOCO	150	R$ 48,32	R$ 7.248,00
Lote 1	5	Anamnese Social, F-9, 100x1, papel offset 56g, impressão 1x0.	BLOCO	30	R$ 11,26	R$ 337,80
Lote 1	6	Atestado (bloco com 100)	BLOCO	30	R$ 13,12	R$ 393,60
Lote 1	7	Bloco de anotações 10cm x 15cm, 50 folhas gramatura 90g, com capa dura gramatura 180g	BLOCO	60	R$ 9,88	R$ 592,80
Lote 1	8	Bloco de Consulta Básica, F-20, 100x1, papel off-set 56g, impressão 1x0.	BLOCO	60	R$ 10,12	R$ 607,20
Lote 1	9	Bloco Medicamento Concentação, F-9, 100x1, papel off-set 56g, impressão 1x0.	BLOCO	60	R$ 10,96	R$ 657,60
Lote 1	10	Bloco recibo numerado duas vias	BLOCO	12	R$ 11,88	R$ 142,56
Lote 1	11	Blocos de procedimento, F-18, papel offset 56, impressão 1x0, 100x1	BLOCO	20	R$ 7,64	R$ 152,80

Lote 1	12	Boletim de Reconhecimento, F-9, 100x1, papel off-set 56g, impressão 1x0.	BLOCO	20	R$ 12,63	R$ 252,60
Lote 1	13	Boletim de Resumo Diário de Chefe da Turma, F-9, 100x1, papel off-set 56g, impressão 1x0.	BLOCO	20	R$ 11,26	R$ 225,20
Lote 1	14	Cadernetas de anotação, com arte colorida, medidas do bloco 10cm x 15cm, com espiral de plástico ou metal, com 50 folhas, arte na capa e capa trazeira medindo aproximadamente 10cm x 15cm.	BLOCO	100	R$ 7,67	R$ 767,00
Lote 1	15	Capa de Processo do Aluno, F-4, papel off-set 150g, impressão 1x0, com bolso.	UNI	300	R$ 1,90	R$ 570,00
Lote 1	16	Capas de Processo, F-4, impressão 1x0, papel off-set 170g.	UNI	300	R$ 2,29	R$ 687,00
Lote 1	17	Cartão da Criança - MENINA, F-6, impressão 4x4, papel off-set 170g.	UNI	100	R$ 3,25	R$ 325,00
Lote 1	18	Cartão da Criança - MENINO, F-6, impressão 4x4, papel off-set 170g.	UNI	100	R$ 3,25	R$ 325,00
Lote 1	19	Cartão de Programa Nacional de Hipertensão e Diabetes, F-18, papel offset 170g, impressão 1x1.	UNI	200	R$ 2,39	R$ 478,00
Lote 1	20	Cartão de Vacinação - ADULTO, F-64, impressão 1x1, papel off-set 170g.	UNI	300	R$ 2,34	R$ 702,00
Lote 1	21	Cartão gestante 40pag.	UNI	50	R$ 7,03	R$ 351,50
Lote 1	22	Cartão programa de controle do hipertenso	UNI	200	R$ 1,97	R$ 394,00
Lote 1	23	Cartaz Colorido F-4	UNI	50	R$ 1,91	R$ 95,50
Lote 1	24	Certificados, papel reciclato, A4	UNI	100	R$ 3,12	R$ 312,00
Lote 1	25	Checklist (SAMU) (bloco com 100)	BLOCO	30	R$ 4,44	R$ 133,20
Lote 1	26	CRACHÁ - Confecção de fotolito, impressão e acabamento de crachás, em papel supremo 250g, revestido em BOPP, com plastificação rígida, com furo central na parte superior, abaloada nas quatro extremidades, no formato 13,5 x 9,5cm, 4/0 cores.	UNI	60	R$ 2,53	R$ 151,80
Lote 1	27	ENCADERNAÇÃO 25 FOLHAS, serviço de encadernação do tipo espiral, com capa plástica	SERVIÇO	30	R$ 4,46	R$ 133,80
Lote 1	28	ENCADERNAÇÃO 50 FOLHAS, serviço de encadernação do tipo espiral, com capa plástica	SERVIÇO	50	R$ 6,38	R$ 319,00
Lote 1	29	ENCADERNAÇÃO ACIMA DE 100 FOLHAS, serviço de encadernação do tipo espiral, com capa plástica	SERVIÇO	50	R$ 12,69	R$ 634,50
Lote 1	30	Envelope Timbrado Tam. 24x34, papel oof-set 90g, impressão 4x4.	UNI	150	R$ 1,67	R$ 250,50
Lote 1	31	Envelope Timbrado Tam. Ofício, papel offset 90g, impressão 4x4.	UNI	150	R$ 2,18	R$ 327,00
Lote 1	32	Ficha Clínica para Atendimento Odontológico, F-9, 100x1, papel off-set 56g, impressão 1x0.	BLOCO	30	R$ 11,39	R$ 341,70
Lote 1	33	Ficha de Avaliação - NASF, F-9, 100x1, papel off-set 56g, impressão 1x0.	BLOCO	10	R$ 12,84	R$ 128,40
Lote 1	34	Ficha de Marcação de Consulta, F-9, 100x1, papel off-set 56g, impressão 1x0.	BLOCO	50	R$ 10,42	R$ 521,00
Lote 1	35	Ficha de Produção do Agente Comunitário de Saúde, F-9, 100x1, papel off-set 56g, impressão 1x0.	BLOCO	20	R$ 15,82	R$ 316,40
Lote 1	36	Ficha Geral do Paciente, F-12, impressão 1x1, papel off-set 150g.	BLOCO	200	R$ 0,68	R$ 136,00
Lote 1	37	Ficha Perinatal, F-8, impressão 1x1, papel off-set 150g.	BLOCO	200	R$ 6,01	R$ 1.202,00

Lote 1	38	Folder para suporte em eventos	UNI	300	R$ 0,74	R$ 222,00
Lote 1	39	Folder, F-8, papel couchê 150g, impressão 4x4	UNI	300	R$ 0,42	R$ 126,00
Lote 1	40	Folha de despacho Tam. A4 (bloco com 100)	BLOCO	5	R$ 10,84	R$ 54,20
Lote 1	41	Guia de Consulta, F-20, 100x1, papel off-set 56g, impressão 1x0.	BLOCO	60	R$ 12,76	R$ 765,60
Lote 1	42	Laudo de Inspeção, F-9, 50x4, papel off-set 56g, impressão 1x0.	BLOCO	15	R$ 12,11	R$ 181,65
Lote 1	43	Laudo para BPA Individualizado, F-9, 100x1, papel off-set 56g, impressão 1x0.	BLOCO	20	R$ 11,18	R$ 223,60
Lote 1	44	Laudo para Solicitação de Internação, F-9, 100x1, papel off-set 56g, impressão 1x0.	BLOCO	20	R$ 11,71	R$ 234,20
Lote 1	45	Notificação de Receita, F-40, 100x1, papel super bond, impressão 1x0.	BLOCO	50	R$ 10,68	R$ 534,00
Lote 1	46	Notificação, F-18, 50x2, impressão 1x0, papel off-set 56g.	BLOCO	50	R$ 12,55	R$ 627,50
Lote 1	47	Ordem de Fornecimento, F-18, 50x2, numerado, papel off-set 56g, impressão 1x0.	BLOCO	30	R$ 7,26	R$ 217,80
Lote 1	48	Pastas personalizados com bolso para utilização em eventos, tamanho A4, em papel couche 80g plastificado, impressão em policromia.	UNI	400	R$ 4,47	R$ 1.788,00
Lote 1	49	Plastificação de documentos 22x30cm	UNI	100	R$ 3,34	R$ 334,00
Lote 1	50	Receita azul (bloco com 100)	BLOCO	50	R$ 9,70	R$ 485,00
Lote 1	51	Receituario controle especial (50 pares)	BLOCO	50	R$ 9,33	R$ 466,50
Lote 1	52	Receituário, F-18, 100x1, papel off-set 56g, impressão 1x0.	BLOCO	50	R$ 10,10	R$ 505,00
Lote 1	53	Registro das atividades diárias dos ACS (100X1)	BLOCO	30	R$ 10,87	R$ 326,10
Lote 1	54	Registro Diário do Serviço Antivetorial, F-9, 100x1, papel off-set 75g, impressão 1x0.	BLOCO	30	R$ 10,50	R$ 315,00
Lote 1	55	Relatório SSA2, F-9, 100x1, papel off-set 56g, impressão 1x0.	BLOCO	30	R$ 11,48	R$ 344,40
Lote 1	56	Requisição de Exames, F-20, 100x1, papel off-set 56g, impressão 1x0.	BLOCO	30	R$ 8,32	R$ 249,60
Lote 1	57	Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional, F-9, 100x1, papel off-set 56g, impressão 1x0.	BLOCO	30	R$ 10,97	R$ 329,10
VALOR TOTAL LOTE I						**R$ 44.079,71**
LOTE II- BRINDES / PERSONALIZADOS / CARIMBOS						
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unid.**	**Qtd.**	**Valor unt.**	**Valor total**
Lote 2	1	Bolsa tipo necessaire - material: sintético, cor de acordo com o solicitado pela contratante, com ziper, largura min. 22cm, Altura min. 16cm, Profundidade min. 12cm, com personalização enviada pela contratante	UNI	60	R$ 21,85	R$ 1.311,00
Lote 2	2	Botton americano personalizado. Impressão digital e película protetora brilhante. Alfinete de segurança. Base em PVC (Plástico).	UNI	60	R$ 4,70	R$ 282,00
Lote 2	3	Caneca de porcelana com alça, alto brilho com estampa fotográfica, C/ logo impresso na arte medindo aproximadamente 18,5cm x 8,5 cm, capacidade mínima 325 ml, arte ocupando toda a Extensão da caneca.	UNI	70	27,84	R$ 1.948,80
Lote 2	4	Caneca térmica em inox, c/ alça e tampa c/ vedação de silicone e bico Abre e fecha em plástico rígido (cores variadas), capacidade mínima de 400ml, Com base antiderrapante, C/ logo impresso na arte e nome gravados a laser.	UNI	70	R$ 34,93	R$ 2.445,10

Lote 2	5	Canudo de formatura infantil personalizado, tamanho 30cmx 4cm	UNI	50	25,29	R$ 1.264,50
Lote 2	6	Carimbos Autoentintados nº 20	UNI	5	33,14	R$ 165,70
Lote 2	7	Carimbos Autoentintados nº 30	UNI	5	43,67	R$ 218,35
Lote 2	8	Carimbos Autoentintados nº 35	UNI	5	48,07	R$ 240,35
Lote 2	9	Carimbos Autoentintados nº 50	UNI	5	56,81	R$ 284,05
Lote 2	10	Confecção de caneta esferográfica personalizada, tipo ecológica, com acionador plástico retrátil, ponteira em plástico, corpo 100% em material reciclado, carga na cor azul de longa duração, escrita grossa, com respirador e clip, dimensões: entre 14cm e 14,6cm de comprimento, diâmetro entre 01cm e 1,3cm. Impressão: serigrafia (silkscreen), corpo até 4 cores. Lote com 100 unidades.	UNI	70	R$ 2,81	R$ 196,70
Lote 2	11	Confecção de garrafa tipo squeeze, material polietileno, capacidade 300ml, com tampa roscável e válvula de pvc cristal atóxico, personalizada com logotipo da instituição ou do evento, serigrafia em até 4 cores.	UNI	100	10,18	R$ 1.018,00
Lote 2	12	Copo de acrílico - capacidade de 350 ml, com personalização Silk (uso de tinta atóxica).	UNI	80	R$ 5,95	R$ 476,00
Lote 2	13	ESTOJO PARA LÁPIS PERSONALIZADO, COR 4X0. 600D PRODUZIDO EM ALGODÃO. MEDIDA DA PEÇA 210 X 85 X 65 MM	UNI	90	R$ 14,16	R$ 1.274,40
Lote 2	14	GARRAFA TÉRMICA - 1L, com alça e tampa, Personalizada, Material Aço Inoxidável	UNI	100	45,55	R$ 4.555,00
Lote 2	15	GARRAFA TÉRMICA - 650ML, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL E PLÁSTICO, CORES VARIADAS	UNI	100	63,75	R$ 6.375,00
Lote 2	16	Pencard personalizado. Pendrive em formato cartão, dimensões aprox. 85mm x 50mm x 2,5mm, plástico branco translúcido, impressão digital até 4 cores, memória lateral com dobradiça, compatível com USB 3.0, PCs, Notebooks e MACs, capacidade 16gb. Garantia de memória 5 anos.	UNI	90	25,5	R$ 2.295,00
Lote 2	17	Porta canetas/lápis em pvc personalizado com logo do municipio, nas cores azul e branco (50% de cada cor) arte impressa nos quatro lados do porta canetas.	UNI	60	17,43	R$ 1.045,80
Lote 2	18	SACOLA DO TIPO ECOBAG EM TECIDO PERSONALIZADA, COR 4X0. PRODUZIDA EM 100% ALGODÃO: 200 G/M² MÍNIMA. ALÇAS DE 60 CM. TAMANHO: 375 X 415 MM	UNI	60	R$ 15,90	R$ 954,00
Lote 2	19	Suporte para Celular em mdf Personalizado com logotipo da instituição ou do evento. Arte a ser enviada pela contratante.	UNI	30	R$ 9,95	R$ 298,50
Lote 2	20	Troféu personalizado, produzido em MDF crú 9mm (material ecologicamente correto), corpo em mdf recortado a laser nas medidas 240x120x9mm, com gravação digital direta.	UNI	60	R$ 48,31	R$ 2.898,60
Lote 2	21	Trofeus personalizados em acrilico	UNI	30	R$ 54,55	R$ 1.636,50
Lote 2	22	Bolsa para notebook - Material sintético, com alça, suporte a notebooks de 16 polegadas, bordada com modelo enviada pela contratante.	UNI	20	123,02	R$ 2.460,40
VALOR TOTAL LOTE II						**R$ 33.643,75**
LOTE III- COMUNICAÇÃO VISUAL / LONAS / PLACAS						
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unid.**	**Qtd.**	**Valor unt.**	**Valor total**

Lote 3	1	Cartaz colorido 100x70cm	UNI	60	R$ 13,32	R$ 799,20
Lote 3	2	Faixa em lona 3x1 com arte enviada pela Prefeitura	M²	70	R$ 158,81	R$ 11.116,70
Lote 3	3	Impressão de Lona 440 g, 4 x 0, impressão digital, acabamento com perfil(is) de madeira e cordão(ões) de nylon, frente única, 100% polipropileno.	M²	70	R$ 66,82	R$ 4.677,40
Lote 3	4	Impressão de Lona 440 g, 4 x 0, impressão digital, acabamento em ilhós.	M²	50	R$ 84,64	R$ 4.232,00
Lote 3	5	Placa (etiqueta) de patrimônio, com código de barras, material alumínio, cantos arredondados, com furos nas diagonais para rebite, tamanho mínimo 46mm x 15mm x 0,23mm, logotipo em cores, numeradas sequencialmente, com película protetora resistente a exposição ao sol.	UNI	300	R$ 3,60	R$ 1.080,00
Lote 3	6	PLACA DE SINALIZAÇÃO PVC EXPANDIDO COM ADESIVO (BANHEIROS E GUICHÊS)	UNI	90	R$ 11,66	R$ 1.049,40
Lote 3	7	PLACA PARA IDENTIFICAÇÃO DE SALAS: Placa Aço Escovado - Indicação de Setores Portas Departamentos, medindo 10x30cm	UNI	50	R$ 44,56	R$ 2.228,00
Lote 3	8	Placas de inauguração em inox 50x60 cm	UNI	20	R$ 310,85	R$ 6.217,00
Lote 3	9	Placas para eventos em acrilico	UNI	100	R$ 57,42	R$ 5.742,00
Lote 3	10	Placas/FACHADAS em acm letras em acrilico	M²	30	R$ 467,31	R$ 14.019,30
Lote 3	11	TOTEM EM LONA 1.80X0.90 COM ESTRUTURA METALON (FRENTE E VERSO)	UNI	10	R$ 372,24	R$ 3.722,40
Lote 3	12	WIND FLAGS/WIND BANNER. Dimensões 290cm altura x 70cm larg, confeccionada em tecido flag 100% poliéster, com impressão digital em alta resolução 4x0 em cada camada, em duas faces. Modelo vela. Uma haste em fibra de vidro de alta resistência. Base em PVC.	UNI	15	R$ 240,46	R$ 3.606,90
VALOR TOTAL LOTE III						**R$ 58.490,30**
VALOR TOTAL LOTES I, II, III						**R$ 136.213,76**

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 10 (dez) dias;

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;

9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

9.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

9.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

9.25. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.26. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.27. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.2.1.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.6. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.7. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.7.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.7.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.7.3. Das indenizações e multas.

12.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.9. O CONTRATANTE poderá ainda:

12.9.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

12.9.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

12.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

13.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual de Manoel Emídio/PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Colônia do Gurguéia/PI, 20 de maio de 2026

LISIANE FRANCO ROCHA ARAUJO:55391893372

Assinado de forma digital por LISIANE FRANCO ROCHA ARAUJO:55391893372

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA – PI

CNPJ Nº 41.522.350/0001-03

Lisiane Franco Rocha Araújo

Prefeita Municipal

Documento assinado digitalmente
gov.br KENNEDY OLIVEIRA DE SOUSA
Data: 20/05/2026 14:48:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

KBYTE INFORMATICA LTDA

CNPJ Nº 03.861.181/0001-39

Contratada

TESTEMUNHAS:

1-

2-